



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 031/2023
(conforme artigo 95 do Regimento Interno)

AUTORIA:	Vereador Felipy André Pinto Dias
DESTINAÇÃO:	Prefeito Municipal de Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas
ASSUNTO	Requer que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize a implementação do ensino integral na rede municipal, após estudo técnico de viabilidade.

JUSTIFICATIVA – A implantação do Projeto Escola de Tempo Integral tem sido um grande desafio para aqueles que veem a Educação como um dos alicerces na construção de uma sociedade que norteia suas ações para a inclusão social e o bem-estar de seus integrantes.

A Escola de Tempo Integral, como o nome já explicita, traz um ambiente novo para o processo educacional: amplia o tempo de permanência dos alunos na escola. Esse maior tempo dentro do ambiente escolar possibilita uma transformação na qualidade do processo ensino-aprendizagem há muito desejado. Estudo contínuo, discussão e reflexão são necessários para o desenvolvimento de projetos e práticas pedagógicas que repensem a organização desse novo tempo escolar, de tal forma que possam proporcionar aos alunos teoria e prática, conhecimento imbuído de experiência, para se transformar na práxis que dará a eles a competência e as referências para agirem no mundo enquanto cidadãos.

Portanto, a escola de tempo integral tem a intenção de oferecer às crianças e jovens melhores condições de educação. Dentre as vantagens deste ensino está na melhoria na frequência e rendimento escolar; formação de alunos mais engajados na comunidade e mais questionadores; diminui o tempo ocioso; formação de uma identidade comunitária nos alunos, que se identificam com as atividades em seu ambiente. Entretanto, a principal vantagem deste sistema é que proporciona aos estudantes atividades no período em que os pais estão no trabalho.

Saliento ainda que inúmeros municípios brasileiros já optaram pelo sistema integral e a média de notas dobrou após sua implantação. Ressalto também, que a escola

integral já é praticada nas escolas da rede estadual de ensino e nos Institutos Federais e, com isso, seria também uma maneira de adaptação dos alunos para quando ingressarem na rede estadual ou federal que praticam essa modalidade de ensino.



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

Pensando nisso, venho através desse Requerimento solicitar ao Poder Executivo a implementação do ensino integral na rede municipal, conforme estudo técnico de viabilidade e necessidade, seguindo os parâmetros legais necessários.

Cinto da compreensão e dos esforços do Poder Executivo para atender esse pleito e apoio dos colegas Vereadores de Casa Legislativa.

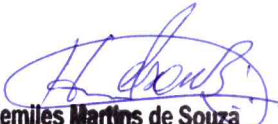
Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 24 de novembro de 2023.




FELIPY ANDRE PINTO DIAS

Vereador


APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por Unanimidade de VOTOS
Sala das Sessões, em 24/11/2023



Altemiles Martins de Souza
Presidente
CPF: 316.736.944-20



José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário
CPF: 288.189.778-28



Rosineide Celestino da Silva
2ª Secretária
CPF: 086.095.184-99